



Id:01AB13E8A6636B08

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI
Rua Portfêra Maria de Sousa, Nº 21, Centro - CEP:
64.685-000
Marcolândia-PI
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15



Id:073829CA1C8B6B55

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº 63/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Marcolândia – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. HAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, RG nº 4.143.121 SSP-PI e CPF nº 078.499.943-02, para exercer o cargo de Secretário MUNICIPAL DAS CIDADES, NE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal

Id:089B6F427A156C80



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.998.376/0001-37
Rua Nª Aristarco, 185 - Centro - Cep: 64.545-000
E-mail: samsantacruzpi@hotmail.com

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

O Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 13 de maio de 2021, dentro de suas competências que lhe são atribuídas, resolve APROVAR a implantação do SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA celebrado com a FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE nas localidades TABULEIRO DO BREJO, CHAPADA E UMARI deste município, conforme convênio cadastrado nº 907349/2020, pois o mesmo contribuirá para a melhoria das condições de saúde das famílias ali residentes.

Neide Rodrigues de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

1	Selva Araújo Cavalcini
2	Maria Ester da Rocha
3	Letícia Gonçalves Borges
4	Adriano de A. Costa
5	Fátima Kelly de Araújo Nunes Silva
6	Dilene dos Santos Silva Barros
7	Alicia Luciana Z. de Santos
8	Aurilene Gomes de Moura
9	Françoise Maria Borges
10	Marieta Barbosa de Araújo
11	Anderson Moura da Silva
12	Leandro Lima de Araújo
13	Almeida Maria Pereira da Silva
14	Emília Evangelina Barbosa

DECRETO Nº 28/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

"Prorroga até 30 de junho de 2021, o Decreto nº 17/2020, de 08 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Município de Santana do Piauí-PI."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública no Piauí foi prorrogado até o dia 30 de junho de 2021, pelo decreto 19.398 de 21 de Dezembro de 2020, sendo aprovado no plenário da Assembleia Legislativa do Piauí, Decreto Legislativo 565/20;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no âmbito municipal do disposto no artigo 65 da Lei Complementar federal no 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 17, de 08 de Abril de 2020, no âmbito de todo o território do Município de Santana do Piauí.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar até 30 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 13 de Maio de 2021.

Maria José de Sousa Moura
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal